TC nº 72-000.839.08-14

BALANÇO. TCMSP. Exercício 2007. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação, ressalvados os atos pendentes de apreciação e julgamento. Votação unânime.

TCs acompanhantes: 72.000.520.07-71, 72.000.879.07-58, 72.001.574.07-36, 72.001.671.07-92, 72.001.976.07-40, 72.002.435.07-75, 72.002.742.07-74, 72.003.001.07-00, 72.003.426.07-10, 72.003.462.07-83, 72.003.854.07-33, 72.000.005.08-36, 72.000.199.08-24, 72.000.607.08-39, 72.000.608.08-00, 72.000.741.08-11

PARECER

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales, nos quais se examina o Balanço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao exercício de 2007.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, emitir parecer favorável à aprovação das contas desta Instituição, alusivas ao exercício de 2007, ressalvados os atos pendentes de apreciação e/ou de julgamento.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, nos termos do artigo 48, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, remeter os autos à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, para deliberação do seu Plenário.

Declarou-se impedido o Conselheiro Antonio Carlos Caruso, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno desta Corte, por ter ocupado a Presidência deste Tribunal durante o exercício em análise.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de junho de 2008.

Edson Simões
Presidente;

Eurípedes Sales
Relator;

Maurício Faria
Revisor;

Roberto Braguim
Conselheiro.